



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 82/2022

Processo Legislativo nº.0982 /2022

Anteprojeto de Lei nº 99/2022

Súmula: “ Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 30/08/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 082/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 082/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 082/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Processo nº: 0982/2022	Hora: 16:47
Data de Protocolo: 30/08/2022	
Interessado: Poder Executivo	
Assunto: Ofício nº 082/2022 Mensagem	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 082/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)”**

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, possibilitando o pagamento de projetos de engenharia .

A Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano justifica a necessidade de contratação – Procedimento Administrativo nº227/2022, aduzindo que:

“(…) A Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano, não dispõe de pessoal técnico suficiente para a prestação de serviços ora contratados, tendo em vista que para toda e qualquer obra a ser realizada no município, com recursos próprios ou de convênios, é imprescindível a realização de projeto de engenharia, o qual pode ser arquitetônico, estrutural, elétrico, pavimentação entre outros e, devido à grande demanda por estes projetos, aliada à necessidade de agilizar os trabalhos (vez que firmado convênio, é imputado prazo para apresentação do projeto de engenharia) é fundamental a contratação de tais serviços.(…)”

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)"

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.051.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
816 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 226.178,90

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 226.178,90.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.2.063.	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO
628 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
	PESSOA JURÍDICA R\$ 226.178,90

Total dos créditos utilizados na presente R\$ 226.178,90.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



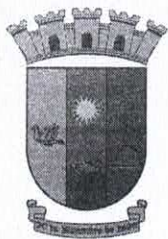
Código para verificação: 8918-91B4-6398-E6C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 25/08/2022 10:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 25/08/2022 12:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 25/08/2022 12:11:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8918-91B4-6398-E6C6>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 088/202

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)"

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

14.001.15.451.0034.1.051. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

816 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 226.178,90

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 226.178,90.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

14.001.15.451.0034.2.063. GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO

628 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA

R\$

226.178,90

Total dos créditos utilizados na presente R\$ 226.178,90.



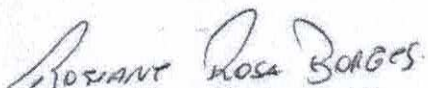
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 08 de setembro de 2022.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.353, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)"

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE
PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.051. ELABORAÇÃO DE PROJETOS
DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
816 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
226.178,90

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 226.178,90.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE
PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.2.063. GERENCIAMENTO DOS
PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO
628 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA R\$ 226.178,90

Total dos créditos utilizados na presente R\$ 226.178,90.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 08 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Urbano Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:73AB9355

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/09/2022. Edição 2601

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

